



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 566/2024.

Processo Administrativo nº 2023/22034

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de Colaboração nº 004/2022, visando os repasses de recursos financeiros, para projeto “A Importância da Aproximação e Cuidado dos Idosos com Seus Familiares”. Considerando os documentos apresentados pela Sociedade Beneficente Jacinto Godoy, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 118) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso com restituição do valor de R\$ 6.166,83; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 124 e 125) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas (fls. 126 e 127) pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos e pela regularidade na prestação de contas com ressalvas; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fls. 137) a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 23 de agosto de 2024.

Rogério Pedot Aguilar
Procurador-Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846
asb